



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 1116/2014

**AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ALIENAÇÃO
DOS BENS MÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que
a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação
em procedimento licitatório dos seguintes bens móveis:

§ 1º - Uma Retroescavadeira CASE 580 L, 4X4 – ano 2006 – patrimônio nº
4669 – Chassi N7AH03019 Motor Nº30242250.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a
R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

§ 2º - Um Onibus Escolar Scania/F112 HL, diesel, ano 1989/1990 –
50P/203CV - Chassi: 9BSFU4X2ZK3403059, Renavam 540922994,
Placa MCW6090, patrimônio nº 2594.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

§ 3º - Um Onibus Escolar M.Bens/OF 1618, diesel, ano 1993/1993 –
43P/184CV - Chassi: 9BM384085PB973821, Renavam 317620622, Placa
KPE4043, patrimônio nº 2656.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

§ 4º - Um Automóvel Fiat Palio Fire Flex Ano 2006/2007 – 5P/66CV – Placa
MDC 0654, Renavam 887828914, Chassi: 9BD17146G72781360,
patrimônio nº 4635.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

§ 5º - Um Automóvel Fiat Uno Mille Economy Ano 2011/2012 – 5P/66CV – Placa MIZ 4525, Renavam 339194952, Chassi: 9BD15822AC6616532, patrimônio nº 6134.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

§ 6º - Um Automóvel Fiat Uno Mille Economy Ano 2011/2012 – 5P/66CV – Placa MIZ 3905, Renavam 339193549, Chassi: 9BD15822AC6616533, patrimônio nº 6133.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

§ 7º Um Automóvel VW/ Gol 1.0 GIV Ano 2009/2010 – 5P/71CV – Placa MGC2026, Renavam 164908889, Chassi: 9BWAA05W9AP032264, patrimônio nº 5447.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

§ 8º - Um Onibus Escolar Scania/F112 HL, diesel, ano 1989/1990 – 50P/203CV - Chassi: 9BSFU4X2ZK3403058, Renavam 540922919, Placa MCW6060, patrimônio nº 2592.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

§ 9º - Um Onibus Escolar Scania/F112 HL, diesel, ano 1989/1990 – 50P/203CV - Chassi: 9BSFU4X2ZK3403040, Renavam 540922757, Placa MCW5970, patrimônio nº 2599.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

§ 10º - Uma Caminhonete Ambulância/Esp Fiat Ducato TH Amb, 8P/127CV ano 2006/2007 Placa MDO 2386, Renavam 892685557, Chassi: 93W245H3372008984, patrimônio nº 4637.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

§ 11º Uma Caminhonete/C. Aberta – Chevrolet Montana LS – 0.70T, Ano 2013/2013 – Flex – 2P/102CV – Placa MLI2496, Renavam 586321470, Chassi: 9BGCABOXODB339884, patrimônio nº 7248. (SINISTRADA).

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

§ 12º Um Caminhão Caçamba – Ford Cargo 1415 – 14.00T, Ano 1998/1998 Diesel – 158CV – Placa MDY0890, Renavam 713272104, Chassi: 9BFXTNCF2WDB85679

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 16 de julho de 2014.

Clésio Bardini De Biasi
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretário Municipal de Administração e Finanças